



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N: 4388 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 164 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Atos da Presidência 03

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio 14

Secretaria 14

Câmaras Cíveis 15

Câmaras Criminais 19

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura 20

Escola da Magistratura

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 20

Secretaria 20

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro

Processo Cível 21

Processo Crime 27

Preparo e Distribuição

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível 28

Crime 60

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível 64

Crime 88

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 91

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 93

#### EDITAIS JUDICIAIS

Capital 93

Interior 98

#### DIVERSOS

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

#### ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 117

JUSTIÇA DO TRABALHO 125

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 135

EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00315

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2397/95-3, resolve

#### NOMEAR

CARMEN LÚCIA BLEY MARTINS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Negro.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

*Cláudio Nunes do Nascimento*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### ANTECIPAR

para às 9:30 horas, o início da sessão ordinária do egrégio Conselho da Magistratura, do dia 24 de abril do ano em curso, segunda-feira.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
*Cláudio Nunes do Nascimento*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

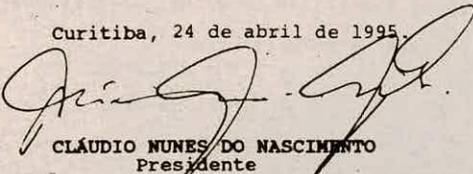
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **00317**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17675/95-9, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 10 de abril do ano em curso, SILVIA HELENICE WAGNER DE SOUZA, do cargo de Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

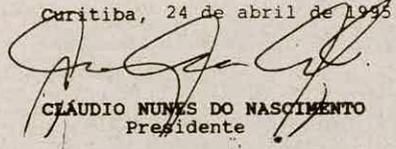
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **00318**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 16768/95-1 e Acórdão nº 060, de 17 de abril do ano em curso,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor PEDRO CASTILHO, no cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei Estadual nº 8089/85 e da gratificação adicional de vinte e cinco por cento (25%) referente a cinco (05) quinquênios de efetivo exercício, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei Estadual nº 7297/80 e alterações da Lei Estadual nº 8936/89.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº **000398**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

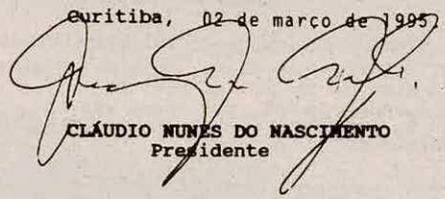
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas à Bacharel FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III. do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de março de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº **000851**

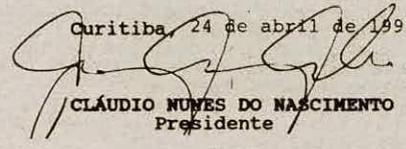
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18876/95-8, resolve

**DESIGNAR**

o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, para compor a Comissão de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca, a partir de 13 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a sua designação para a Comissão de Concursos e Promoções.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº **000852**

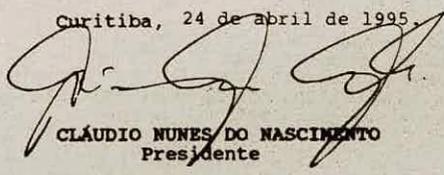
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13646/95-2, resolve

**LOTAR**

WANESSA REGINA DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOACIR GUIMARÃES, a partir de 20 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 593/95, que prorrogou sua disposição junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

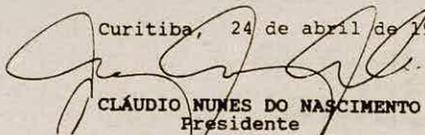
PORTARIA Nº **000853**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18698/95-6, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para funcionar na Comarca de Jandaia do Sul, nos autos sob nº 142/95 de Pedido de Homologação de Acordo, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

000854

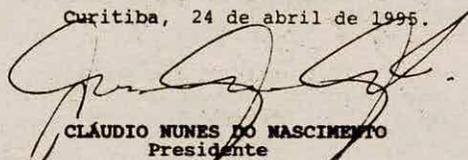
PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12546/95-1, resolve

**P R O R R O G A R**

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 53, de 06 de janeiro de 1994, referente a disposição funcional de RENATO GOMES MACEDO FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Instituto de Previdência do Estado do Paraná, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

000855

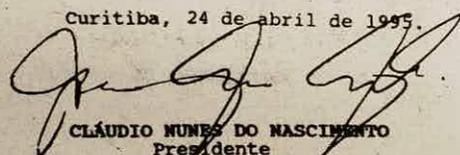
PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11880/95-2, resolve

**L O T A R**

NANCY BASGAL PESSOA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 13 de março do ano em curso, no Departamento Administrativo, para prestar serviços junto à Assessoria, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

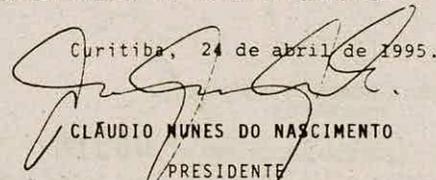
PORTARIA Nº 000856

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei; resolve

**R E V O G A R**

a partir de 14 de abril de 1994, a Portaria nº 1942, de 03 de dezembro de 1993, que designou a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Londrina, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da referida comarca.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

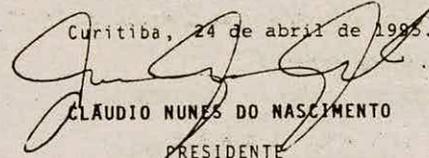
PORTARIA Nº 000857

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, para, sem prejuízo de suas atribuições e a partir de 31 de março do ano em curso, atender os feitos urgentes da Comarca de Palmatal, até a assunção do titular.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

000858

PORTARIA Nº

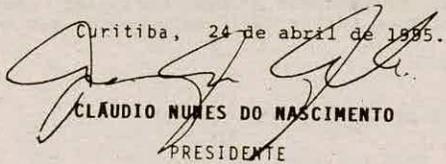
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora MARIA CECÍLIA PUPPI, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo de suas atribuições e a par

tir de 03 de abril do ano em curso, atender os feitos urgentes da 1ª. Vara Criminal da mesma comarca, até a assunção do Juiz Substituto.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

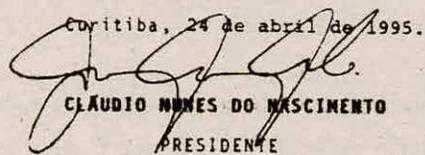
PORTARIA Nº 000859

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 19ª. Vara Cível da mesma comarca, a partir de 03 de abril do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz titular para o Tribunal de Alcada.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000860

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

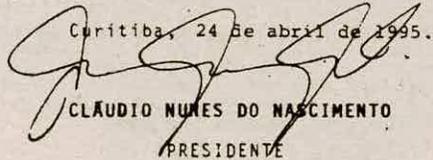
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I - R E V O G A R**

a partir de 03 de abril do ano em curso, o item 10 da Portaria nº 311, de 10 de fevereiro de 1995, que designou o Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª. Vara Cível da mesma comarca.

**II - D E S I G N A R**

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a referida vara, a partir de 03 de abril do ano em curso, enquanto perdurar a convocação do Juiz titular para o Tribunal de Alcada.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

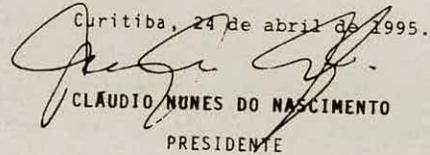
PORTARIA Nº 000861

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo de suas atribuições e a partir de 31 de março do ano em curso, atender os feitos urgentes da 2ª. Vara Criminal da mesma comarca, até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

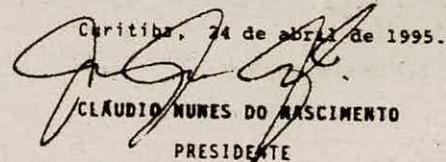
PORTARIA Nº 000862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 293/95, de Sustação de Protesto, em que é requerente Londrimetal Comércio de Metais e requerido São Jorge Comércio de Metais não Ferrosos Ltda., da 10ª. Vara Cível da mesma comarca, no dia 31 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

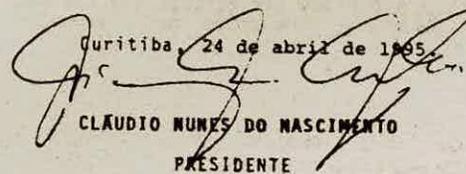
PORTARIA Nº 000863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 11ª. Vara Cível da mesma comarca, no período de 03 a 13 de abril do ano em curso, em virtude das férias do Juiz titular e licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

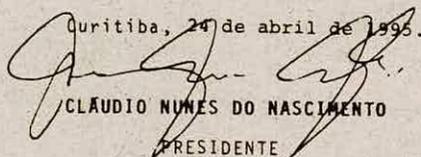
PORTARIA Nº 000864

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama, para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar nos autos sob nºs AP-108/94 e AP-24/95, em que figuram como réus Davi Rodrigues e Marcelo Soares Vieira, respectivamente, da 2a. Vara Criminal da mesma comarca, em virtude da licença do Juiz titular.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

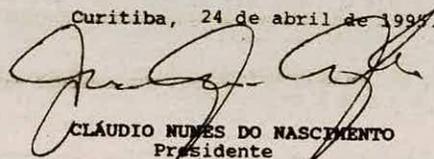
PORTARIA Nº 000865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3847/95-4, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 30 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas ao Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral, símbolo DAS-2, através da Portaria nº 2647, de 06 de dezembro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000866

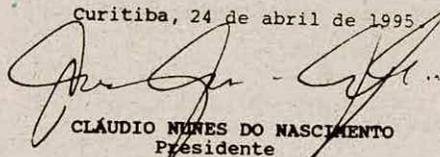
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13907/95-8, resolve

LOTAR

a Bacharel IARA SANTOS CHEREM, Assessora Jurídica, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, a partir de 20 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1995

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

000867

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

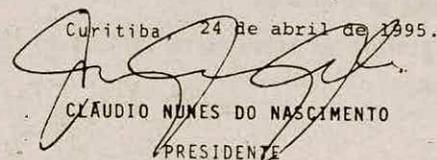
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - REVOGAR

a partir de 03 de abril do ano em curso, o item 04 da Portaria nº 311, de 10 de fevereiro de 1995, que designou o Doutor GILBERTO RESENDE, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4a. Vara de Família (alimentos) da mesma comarca.

II - DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a referida vara, a partir de 03 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

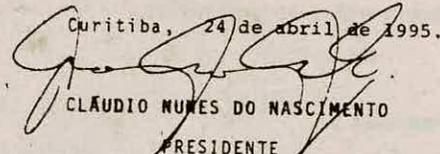
PORTARIA Nº 000868

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para presidir audiência no dia 04 de abril do ano em curso, nos autos sob nº 652/92, de Prestação de Contas, em que é autor Shukio Toj Jim Tenshokyo e réus Massami Tosa, Makoto Tosa e Benjamin Cillento, ca 5a. Vara Cível da mesma comarca, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000869

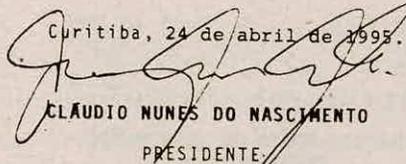
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

O Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para apreciar a liminar dos autos sob nº 364/95, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, no dia 07 de abril do ano em curso, em virtude da vacância do cargo de Juiz titular da referida vara.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 PRESIDENTE

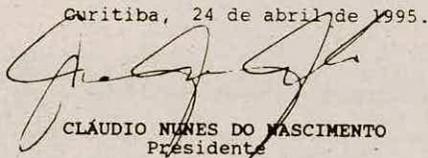
**PORTARIA Nº 000870**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17866/95-4, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, licença para tratamento de saúde, no dia 29 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

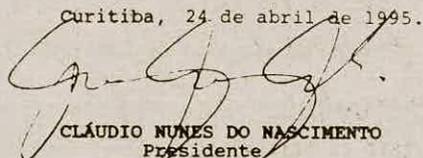
**PORTARIA Nº 000871**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18371/95-9, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 17 e 18 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

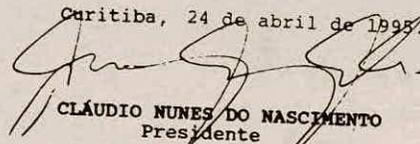
**PORTARIA Nº 000872**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ROSSELINI CARNEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a Comarca de Pinhão, somente nos casos urgentes, no período compreendido entre 17 e 24 de abril do ano em curso, em virtude da licença concedida à Doutora ELISABETH CALMON DE PASSOS.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

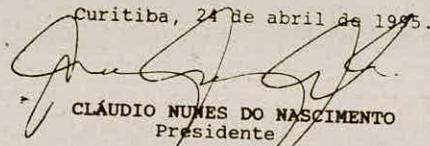
**PORTARIA Nº 000873**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18587/95-4, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril do ano em curso, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 000874**

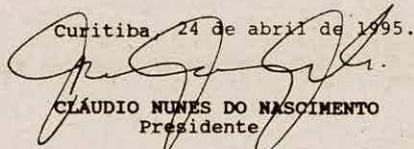
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15575/95-5, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 511/94 de Execução de Título Extraju-

dicial, requerida por Hotel Bourbon de Curitiba contra João Pedro Barberi, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

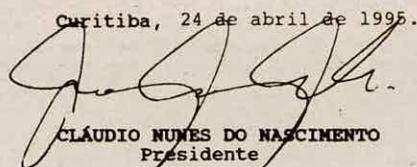
PORTARIA Nº 000875

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18066/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 07 e 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

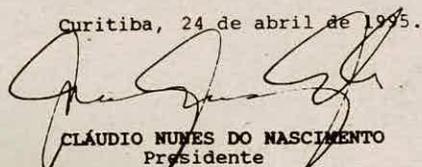
PORTARIA Nº 000876

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18629/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmas, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 17 e 18 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000877

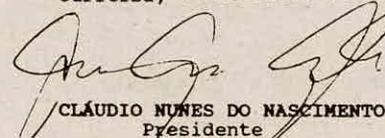
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18112/95-2, resolve

CONCEDER

a Doutora TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000878

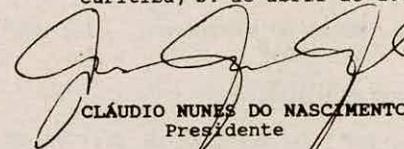
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17594/95-3, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde nos dias 10 e 11 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000879

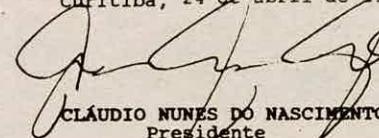
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18634/95-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti, licença para tratamento de saúde no dia 13 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

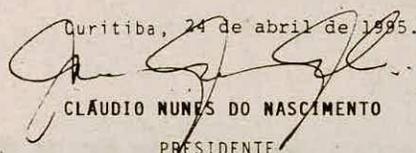
## PORTARIA Nº 000880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E V O G A R

a Portaria nº 423, de 02 de março do ano em curso, que designou a Doutora LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juiz Substituto da 59ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 000881

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

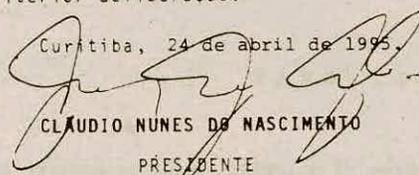
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I - R E V O G A R

a partir de 04 de abril do ano em curso, o item II da Portaria nº 709, de 03 de abril do ano em curso, que designou o Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 5ª. Vara Cível da mesma comarca.

## II - D E S I G N A R

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da referida vara, a partir de 04 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

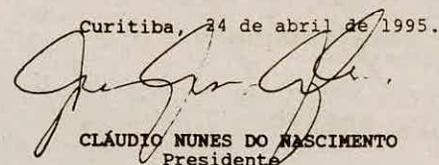
## PORTARIA Nº 000882

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18632/95-0, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 13 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

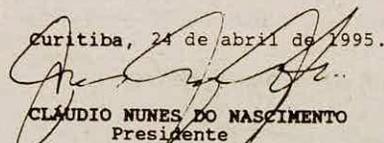
## PORTARIA Nº 000883

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender a 5ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 03 a 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

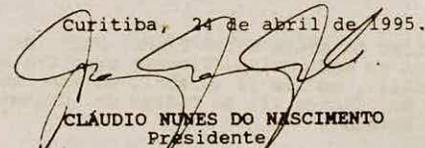
## PORTARIA Nº 000884

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E V O G A R

a partir de 21 de abril do ano em curso, a Portaria nº 579, de 21 de março de 1995, que designou a Doutora KETBI ASTIR JOSÉ, Juiz Substituto da 57ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para, exclusivamente, atender a 2ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA Nº 000885

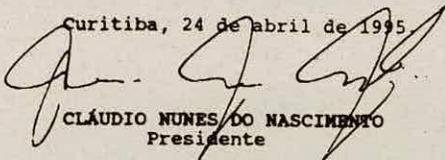
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E V O G A R

a partir de 18 de abril do ano em curso, o item II da Portaria nº 708, de 03 de abril de 1995, que designou o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000886

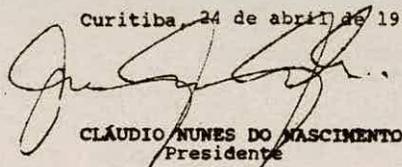
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18919/95-0, resolve

## A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções no dia 17 de abril do ano em curso, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000887

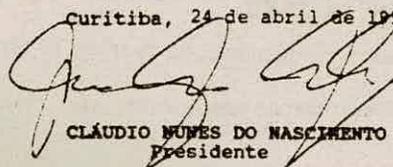
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18685/95-2, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 12 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000888

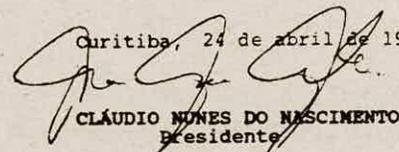
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18400/95-7, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Reintegração de Posse sob nº 476/93, em que é requerente Creche da Igreja Ambiental (CREIA), em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor LUIZ ANTONIO BARRY.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000889

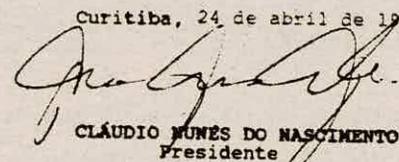
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18687/95-1, resolve

## C O N C E D E R

a Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, licença para tratamento de saúde, nos dias 06 e 07 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000890

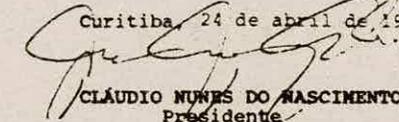
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18474/95-6, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 198/95, proposta por Celso C. Amaral Advogados Associados SC. contra Clube Atlético Paranaense, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO.

Curitiba, 24 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

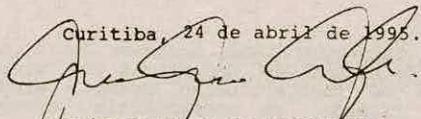
PORTARIA Nº 000891

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11328/95-3, resolve

## CONCEDER

ao Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658/89.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

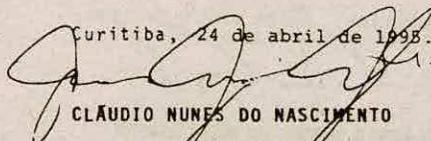
PORTARIA Nº 000892

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para atender os feitos urgentes da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, a partir de 03 de abril do ano em curso, até assunção do Juiz titular ou do Juiz Substituto.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000893

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

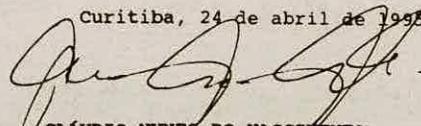
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14706/95-3, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e vinte e três (323) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.03.82 e

24.03.84, 01.06.87 e 20.03.88 e de 22.03.89 e 27.03.89, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

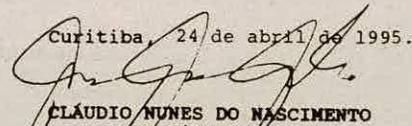
PORTARIA Nº 000894

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 5ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 19 de abril do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito titular.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000895

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

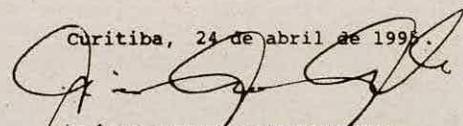
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9789/95-0, resolve

## I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

## II - DESIGNAR

os Bacharéis NÁDIA BEVILAQUA MARTINS, DENISE DUARTE DE CARVALHO e ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover a sindicância referida no item supra.

Curitiba, 24 de abril de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000896

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3309/95-6, resolve

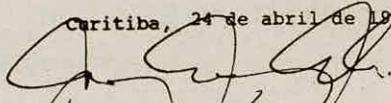
## I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

## II - DESIGNAR

as Bacharéis IARA MARIZA PUGLIELLI, MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO e MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover a sindicância referida no item supra.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14408/95-0, resolve

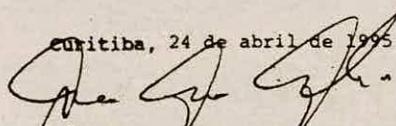
## I - REVOGAR

a partir de 14 de março do corrente ano, a Portaria nº 407, de 02 de março de 1995, na parte referente a disposição de MARIA LÚCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

## II - DESIGNAR

a referida servidora, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, para secretariar as sessões de julgamento da 5ª Câmara Cível, a partir de 15 de março do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000898

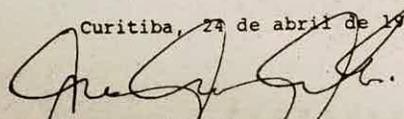
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14374/95-0, resolve

## L O T A R

WILMAR GONÇALVES, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, no Serviço de Transporte e Manutenção do Gabinete do Presidente, a partir de 03 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000899

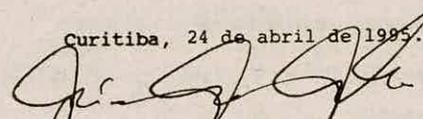
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13922/95-3, resolve

## L O T A R

o Bacharel LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000900

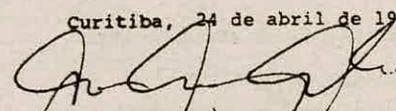
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10220/95-4, resolve

## L O T A R

RUTH DE OLIVEIRA PARAÍZO, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000901

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14226/95-3, resolve

## L O T A R

WILSON LOPES FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de



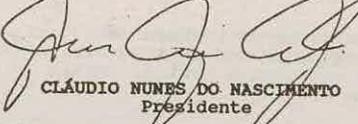
## EDITAL DE CHAMAMENTO N 45/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 10. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuido no artigo 67, do código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CAMBARÁ a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Paulo José de Albuquerque, chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo o conferi.

EU, Margareth Nascimento da Costa Schön (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça o subscrevi.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N° 062 /95.-

Prot.14.190/95 - CONSTRUTORA PROALTO LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação de fls.05, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e do Parecer de fls.06/08, da Assessoria, ambas do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a execução dos serviços extras na obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Guaraniacú, através da empreiteira contratada CONSTRUTORA PROALTO LTDA., pelo valor total de R\$ 2.852,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de fls.04, e sob amparo do art.65, inciso I, letra "b", da Lei n° 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de Termo Aditivo.

Em 17.04.95.

Prot.14.920/95 - DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.17/20, da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Informação n° 430/95, da Chefia da Seção de Compras do referido Departamento, AUTORIZO o pagamento em favor da empresa DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., do valor constante da nota de empenho n° 4069/94, retido 10% (dez por cento) do seu total, referente à multa estipulada no Capítulo VI do Edital de Tomada de Preços n° 25/94, cuja aplicabilidade se discutirá e decidirá em procedimento próprio;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

Em 17.04.95.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N° 063 /95.-

Prot.13.521/95 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.11 usque 13, autorizo oito (08) assinaturas da "Revista do Superior Tribunal de Justiça", a partir do volume 65, para os Excelentíssimos Senhores Desembargadores recentemente empossados, através da LIVRARIA E EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA., conforme proposta de fls.03, pelo valor total de R\$ 3.916,80 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, inc.I, da Lei n° 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

Em 17.04.95.

Prot.23.405/82 - COBRA-COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A - I - Tendo

em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação n° 12/95 do Centro de Processamento de Dados e do Parecer n° 93/95, da Assessoria do Departamento do Patrimônio - fls.269 e 276/277, respectivamente, AUTORIZO a prorrogação do contrato de serviços técnicos de manutenção em equipamentos de processamento de dados, celebrado entre este Tribunal e a empresa COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A., pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 1° de março de 1995, pelo valor mensal de R\$ 1.890,56 (hum mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente a 342,4 pontos de equipamentos mantidos, o qual permanecerá fixo e irredutível até o término de vigência do contrato, 30 de junho de 1995;

II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;

III - Publique-se. Em 19.04.95.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N° 064 /95.-

Prot.16.510/95-6 - JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.07/08, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de um (01) terminal telefônico a ser instalado no edifício do Fórum da comarca de Guaratuba, pelo período de 12 (doze) meses, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, pelo valor mensal de R\$ 38,46 (trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.24, inc.II, combinado com o art.120, da Lei n° 8666/93;

II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para anotações pertinentes;

IV - Publique-se. Em 13.04.95.

Prot.54.608/93 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.253/256, da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Informação n° 436/95, da Chefia da Seção de Compras do referido Departamento, AUTORIZO o pagamento em favor da empresa DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., do valor constante da nota de empenho n° 4070/94, retido 10% (dez por cento) do seu total, referente à multa estipulada no Capítulo VI do Edital de Tomada de Preços n° 25/94, cuja aplicabilidade se discutirá e decidirá em procedimento próprio;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

Em 17.04.95.

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0759

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 1036/91, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de RENATO LOPES DOS SANTOS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70, os seguintes tempos:

a) nove (09) anos e cento e oitenta e nove (189) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.03.78 e 14.09.87, por serviços prestados à Fundação Caetano Munhoz da Rocha Neto (transformada em autarquia pela Lei n° 9663/91), descontado o tempo paralelo; e

b) cinco (05) anos e cento e oito (108) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.09.87 e 31.12.92, por serviços presta-

dos ao Poder Judiciário como contratado pela égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 17 de abril de 1995.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

Republicar por incorreção

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADEMAR LIECKE	002	0032157-1
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	004	0036778-6
ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA	008	0031194-0
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	001	0031179-3
CARLOS ABRAO CELLI	001	0031179-3
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	008	0031194-0
CARLOS NOBUO ITO	008	0031194-0
ELIAS MATTAR ASSAD	007	0039761-3
JOSE CID CAMPELO	001	0031179-3
JOSE CLAUDIO DEL CLARO	007	0039761-3
JOSE F EGYDIO DE CARVALHO	005	0036011-6
JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA	006	0039592-8
LIDIA BETTINARDI ZECHEITTO	008	0031194-0
MARILEIDI MARCHI	003	0032990-6
	009	0037736-2
MAURICIO JOSE CLEVE MACHADO	009	0037736-2
MURILO CLEVE MACHADO	009	0037736-2
ODAIR VICENTE MORESCHI	005	0036011-6
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	003	0032990-6
	009	0037736-2
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	002	0032157-1
PAULO ROBERTO GUIDORZI	004	0036778-6
REINALDO RODRIGUES DE GODOY	008	0031194-0
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO	001	0031179-3
SONIA CAMILO	005	0036011-6
VICTOR BENGHI DEL CLARO	007	0039761-3
WALDUR TRENTINI	009	0037736-2
WALTER POPPI	008	0031194-0
WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE	003	0032990-6
	009	0037736-2

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0031179-3  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 13A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 0000012-4/85 GAUTELAR INOMINADA  
PROC. (fis) : 31,80,80v  
AGRAVANTE : AMELIA LAMBACH FALAVINHA  
: ANTENOR LAMBACH FALAVINHA E SUA MULHER  
: ODILON CUNICO E SUA MULHER  
: MANOEL ARLDO FALAVINHA  
: MARIA IVANETE FALAVINHA  
: MARIA ADELINA FALAVINHA  
: NELSON COSTACURTA E SUA MULHER  
: BENEDITO LAMBACH FALAVINHA  
ADV : CARLOS ABRAO CELLI  
ADV : JOSE CID CAMPELO  
AGRAVADO : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO  
: ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE CRUCIS AMORC GRANDE  
: LOJA DA JURISDICAÇÃO DE LINGUA PORTUGUESA  
ADV : BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0032157-1  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
ACAO ORIG. : 00003832/81 DESAPROPRIACAO  
PROC. (fis) : 15,34,35,36,40  
AGRAVANTE : ESPOLIO DE JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO FILHO  
: JOSE SEZINANDO MIQUELETTTO E SUA MULHER  
: ELSA CAVICHILO MIQUELETTTO  
: ESPOLIO DE ELOI MIQUELETTTO  
: HENRIQUE KAMINSKI E SUA MULHER  
: DEVALZIR MIQUELETTTO E SUA MULHER  
: ARLINDO ORSO E SUA MULHER  
: EURIDES BONATO E SUA MULHER  
: SILENO CLEMENTE BONATO E SUA MULHER  
ADV : ADEMAR LIECKE

AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA  
INTERESSADO : MUNICIPIO DE CURITIBA  
ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0032990-6  
COMARCA : PARANAVAI  
VARA : 2A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 00000114/93 MANDADO DE SEGURANCA  
PROC. (fis) : 23  
AGRAVANTE : VALMIR TRENTINI  
ADV : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ  
: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE  
: MARILEIDI MARCHI  
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

004.PROCESSO : 0036778-6  
COMARCA : SERTANOPOLIS  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000076/94 MANDADO DE SEGURANCA  
PROC. (fis) : 12,245  
AGRAVANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS  
ADV : PAULO ROBERTO GUIDORZI  
AGRAVADO : JOSE APARECIDO RAFAELI  
: MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS  
ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

005.PROCESSO : 0036011-6  
COMARCA : APUCARANA  
VARA : 1A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 00000341/93 EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PROC. (fis) : 18,19,39  
AGRAVANTE : ADMINISTRADORA DE CONSDACIOS CREFISUL LTDA  
ADV : ODAIR VICENTE MORESCHI  
: SONIA CAMILO  
AGRAVADO : ELISEU FERNANDES FERREIRA  
ADV : JOSE F EGYDIO DE CARVALHO  
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

006.PROCESSO : 0039592-8  
COMARCA : ANTONINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000074/94 ACAO CIVIL PUBLICA  
PROC. (fis) : 25  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE ANTONINA  
ADV : JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA  
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

007.PROCESSO : 0039761-3  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 7A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 00000411/94 CARTA DE SENTENCA  
PROC. (fis) : 09,82  
AGRAVANTE : COMPANHIA SAO JOSE DE HABITACAO  
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD  
AGRAVADO : MARIO TADEU CATAPAN E SUA MULHER  
ADV : JOSE CLAUDIO DEL CLARO  
: VICTOR BENGHI DEL CLARO  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

#### APELACAO CIVEL

008.PROCESSO : 0031194-0  
COMARCA : MARINGA  
VARA : 5A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 00000476/92 ORDINARIA  
PROC. (fis) : 80,80v  
APELANTE : APARECIDA MASSAGO  
ADV : CARLOS FERNANDO UZELOTTO  
APELADO : MUNICIPIO DE MARINGA  
ADV : REINALDO RODRIGUES DE GODOY  
: CARLOS NOBUO ITO  
: LIDIA BETTINARDI ZECHEITTO  
: WALTER POPPI  
: ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA  
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI  
REVISOR : DES. ANGELO ZATTAR

#### APELACAO CIVEL

009.PROCESSO : 0037736-2  
COMARCA : PARANAVAI  
VARA : 2A VARA CIVEL  
ACAO ORIG. : 00000227/93 DECLARATOR...  
PROC. (fis) : 10,12,14,16,78  
APELANTE : CRISTIANO TOMAS DE AQUINO  
: NEIDE DE FATIMA ZAVAN  
: NICEIA MORAIS DE OLIVEIRA BERNARDI

012.PROCESSO : 0038674-1  
 COMARCA : MEDIANEIRA  
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS  
 AÇÃO ORIG. : 00000031/90 AÇÃO PENAL  
 REQUERENTE : NEUDI JOSE GORREA EM SEU FAVOR \* REU PRESO \*  
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA  
 REL JUIZ CONV : JUIZ ROTOLI DE MACEDO  
 REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

## REVISÃO CRIMINAL (GR)

013.PROCESSO : 0038677-2  
 COMARCA : PIRAI DO SUL  
 VARA : VARA ÚNICA  
 AÇÃO ORIG. : 00000063/86 AÇÃO PENAL  
 REQUERENTE : ERVINO VALENGA EM SEU FAVOR \* REU PRESO \*  
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL  
 REVISOR : DES. PLÍNIO CACHUBA

## REVISÃO CRIMINAL (GR)

014.PROCESSO : 0038679-6  
 COMARCA : PIRAI DO SUL  
 VARA : VARA ÚNICA  
 AÇÃO ORIG. : 00000017/91 AÇÃO PENAL  
 REQUERENTE : ALCEBIANES DOS SANTOS EM SEU FAVOR \* REU PRESO \*  
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

## EMBARGOS INFRINGENTES CRIME (GR)

015.PROCESSO : 0027307-8/01  
 COMARCA : PARAÍSO DO NORTE  
 VARA : VARA ÚNICA  
 AÇÃO ORIG. : 0027307-8 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
 PROC. (fís) : 107,605,728  
 EMBARGANTE : CLAUDIO GOUVEA ASSUMPÇÃO  
 ADV : AECIO FLAVIO DE PAULA  
 : MAURO VIOTTO  
 : ELIO NAREZI  
 EMBARGADO : JUSTIÇA PÚBLICA  
 ASS ACUSACAO : CEZARINO CAVALLINI E SUA MULHER  
 ADV : OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 REL JUIZ CONV : JUIZ RAMOS BRAGA  
 REVISOR : DES. MARTINS RICCI

## Divisão do Conselho da Magistratura

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 17/95

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 94.1636-0, DE CURITIBA.  
 AGRAVANTE:-Ministério Público  
 AGRAVADO:-Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude  
 MENOR:-L.B.  
 ACÓRDÃO Nº 7237  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-10/04/95  
 RELATOR:-Des. Gil Trota Telles  
 DECISÃO:O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO  
 VIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO DE AGRAVO Nº 94.1597-6, DE MARIALVA.  
 AGRAVANTE:-Ministério Público  
 AGRAVADO:-Thyrso Borsari  
 ADVOGADOS:-Drs. Airton Martins Molina e Sonia Maria Silvestre Lopes  
 ACÓRDÃO Nº 7236  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-10/04/95  
 RELATOR:-Des. Gil Trota Telles  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO  
 VIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.1429-5, DE APUCARANA.  
 APELANTE:-E.R.S.  
 ADVOGADO:-Dr. Genesio Belarmino Izidoro  
 APELADO:-Ministério Público  
 ACÓRDÃO Nº 7235  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-10/04/95  
 RELATOR:-Des. Gil Trota Telles  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO  
 VIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.55-3, DE TIBAGI.  
 APELANTE:-Natalia dos Passos Camargo da Luz  
 ADVOGADO:-Dr. João de Jesus Carneiro  
 APELADO:-Ministério Público  
 INTERESSADO:-N.A.C.L.  
 ACÓRDÃO Nº 7234  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-10/04/95  
 RELATOR:-Des. Gil Trota Telles  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO  
 NHECEU DO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 00.3075-9, DE PALMAS.  
 APELANTE:-Afonso de Almeida Rocha  
 ADVOGADOS:-Drs. Joaquim José de Camargo e Miguel Telles de Camargo  
 APELADO:-Ministério Público  
 ACÓRDÃO Nº 7233  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-20/03/95  
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO  
 VIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 94.385-4, DE CURITIBA.  
 APELANTE:-Sandra Mara Lada  
 APELADO:-Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca  
 MENOR:-M.J.L.  
 ACÓRDÃO Nº 7238  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-20/03/95  
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DEU PROVIMEN  
 TO PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 95.70-9, DE MARINGÁ.  
 RECORRENTE:-Maria Elvira Ribas Xavier da Silva, Escrivã da 3ª Vara Cí  
 vel da Comarca  
 RECORRIDO:-Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca  
 INTERESSADOS:-Jales Adolfo Cardoso e Maria Aparecida Bertoni Cardoso  
 ADVOGADO:-Dr. Dino Costacurta  
 ACÓRDÃO Nº 7239  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-10/04/95  
 RELATOR:-Des. Newton Luz  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PRO  
 VIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 24 de abril de 1995. -----

## TRIBUNAL DE ALCADA Atos da Presidência

### PORTARIA N. 220/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no  
 uso de suas atribuições legais, resolve:

### RETIFICAR

a Portaria n. 158/95, do último dia 20 de março, para que dela conste que a funcionária  
 ANETTE MARIE ROESNER, foi colocada à disposição do Tribunal de Justiça a  
 partir do dia 14 de março do corrente ano.

Curitiba, 19 de abril de 1995.

  
**DILMAR IGNÁCIO KESSLER**  
 Presidente

## Secretaria

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/95

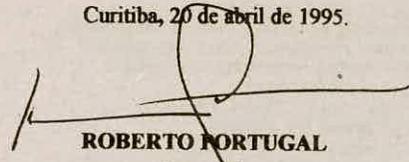
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná,  
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o  
 contido no protocolado sob nº 6815/95, resolve:

### CONCEDER

a HERMES RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 5503, Assessor Judiciário  
 símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais

alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 20 de abril de 1995.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 541

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 77717-9 DE APUCARANA 1a. VARA. Impetrante: Omar Antonio Lalli. Adv.: Paulo Afonso Magalhães Nolasco e Alexandre M. de Carvalho Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Meridional do Brasil S/A. DESPACHO:

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A ajuizou execução de título extrajudicial contra o impetrante, na condição de avalista de uma cédula de crédito comercial, na qual deu em penhor uma pick up, marca Chevrolet D-20, ano 1991.

O referido veículo foi penhorado, removido e depositado em mãos do Banco credor (fls. 37/38 TA).

O impetrante, então, requereu que o veículo ficasse sob sua guarda, até expropriação final, (a) para que pudesse usufruir do direito de propriedade, (b) para que a execução se fizesse pelo modo menos gravoso e (c) porque a camioneta era sua ferramenta de trabalho (fls. 27/28 TA).

O pedido mereceu da autoridade coatora o seguinte despacho: "O pedido de liberação dos carros, para deixá-los em depósito com os obrigados, será apreciado nos "embargos" propostos, já que ali deduzido tal pleito" (fls. 36, v., TA).

Contra tal decisão, impetrou-se o mandamus, sob o fundamento de que se trata de decisão *teratológica*, posto que a penhora destina-se a garantir ao credor uma expectativa de que terá seu crédito satisfeito. Mas a propriedade do bem continua a pertencer ao devedor, até que a expropriação se complete. O despacho, dada a sua ambiguidade e insegurança, seria de todo defeituoso e traria prejuízos intoleráveis ao devedor. Cita, ainda, a lição de ALDYR DIAS VIANNA, pela qual a discordância do credor quanto à nomeação do devedor, como depositário, deve estar alicerçada em motivos plausíveis, para ser acolhida pelo juiz, a quem compete a última palavra.

O credor discordou em que os executados ficassem como depositários dos veículos, aos seguintes argumentos: a) os veículos foram dados em garantia real; b) os veículos se depreciam em 20% ao ano, havendo o risco de se tornarem imprestáveis, tais as manobras procrastinatórias dos devedores; c) a empresa executada é insolvente, não possuindo quaisquer outros bens em seu nome; d) a dívida demandada é muito superior ao valor dos veículos penhorados; e) frustrar-se-ia a execução se, a final, não houvesse bens do devedor para assegurar o pagamento do débito (fls. 33/35 TA).

Conforme o disposto no art. 666, do CPC,

os bens penhorados, sem exceção, podem continuar com o devedor, se nisso convier o credor. Se este julgar conveniente que sejam tirados do poder do devedor, irão para a guarda do depositário público. AMILCAR DE CASTRO assim justifica a medida:

"Isto porque a boa conservação do patrimônio do devedor interessa diretamente ao credor; e se este corre o risco da execução infrutífera, no caso do executado não proceder bem como depositário, deve necessariamente ter o poder de não permitir que os bens fiquem com o devedor quando veja nisso aumento daquele risco. Nesse sentido encontra-se a lição de CARNELUTTI: "La omissione della custodia costituisce, naturalmente, un rischio di minore idoneità del pignoramento al raggiungimento dei suoi fini e perciò alla tutela del creditore; questo è il manifesto motivo, per cui la legge la subordina all'assenso del creditore" (Comentários ao Cód. de Proc. Civil, vol. VIII, pág. 242 - S. Paulo, RT, 1974).

No caso, o credor opôs motivos razoáveis e, como a execução não se presta à produção de provas, o Dr. Juiz a quo preferiu decidir a questão nos embargos do devedor, decisão que não se pode acioimar de *teratológica*.

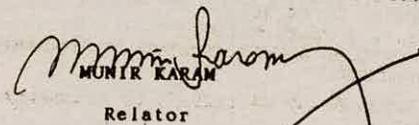
Acresce ainda dizer que a camioneta penhorada havia sido dada ao credor em garantia pignoratícia. Como se sabe, um dos elementos do penhor é a tradição. O penhor se completa pela efetiva entrega da coisa, perfaz-se com a posse do objeto pelo credor (art. 769, do Cód. Civil). Assim, o credor já se fazia depositário da coisa pelo pactuado. Se o veículo continuava na posse do garante, era por mera liberalidade.

Por tais razões, não se vislumbra qualquer lesão a direito líquido e certo do impetrante.

Diante do exposto, hei por bem em indeferir a petição inicial, com fundamento no art. 8º, da Lei nº 1.533, por não se tratar de caso de mandado de segurança.

Intime-se.

Curitiba, 18 de abril de 1995.

  
MUNIR KARAN

Relator  
TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 542

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELADORES

MANDADO DE SEGURANÇA N. 77695-8 DE CURITIBA - 2a. VARA CIVEL: Impetrante: Americo Demarche. Adv.: Paulo Dequech. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: Walfrido do Rosario. DESPACHO: I - Ao exame em sumária cognição a petição inicial no caso vertente, verifica-se o "quatum satis" a ocorrência dos pressupostos legais ao deferimento da liminar pretendida: o relevante fundamento do pedido, e a possibilidade de resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser afinal deferida (art. 7., II, Lei n. 1533/51). A relevância jurídica reside no fato de não ter recebido a autoridade apontada como coatora o recurso de apelação interposto pelo impetrante - da sentença que julgou inepta a inicial e extintos os Embargos de Retenção, autos n. 655/93, sem julgamento do mérito (arts. 295, V, e 267, I, ambos do CPC) - no efeito suspensivo. Conco-

DR. BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR.

2. INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 96/94 - VALCIR MACHADO - Manifeste-se o requerente sobre a negativa do requerido em dar as explicações, no prazo de 48 hs., pedidas na inicial. DR. MARIO OIRAM FOGAÇA.
1. RECURSO DE CORREIÇÃO PARCIAL Nº 05/95 - O MINISTÉRIO PÚBLICO. I-) Recebo o presente recurso e defiro a sua formação. Certifico que o Sr. Escrivão essa interposição nos autos de Ação Penal respectivo - seguindo a mesma seus trâmites regulares, eis que este recurso não tem efeito suspensivo -. II-) Intime-se a parte recorrida para, querendo, em cinco (5) dias, indicar as peças que deseja ver trasladadas. III-) Após, deve o Sr. Escrivão, no prazo de quinze (15) dias, efetuar o traslado das peças indicadas pelas partes, inclusive das peças obrigatórias - (decisão recorrida e intimação da parte recorrente). IV-) Cumprida essa etapa, intime-se a parte recorrida para, querendo, em cinco (5) dias, responder aos termos do recurso. V-) Diligências necessárias. Int. DR. MARIO JOSÉ RAMOS GÂNDARA.
4. AUTOS Nº 67/93 - NELSON APARECIDO ANSELMO - Designado pelo Juízo de Piraquara-PR., dia 04/10/95, às 10:00 hs. para a oitiva da testemunha de acusação Luciano José Ribeiro - DR. EDISON SOARES DE ARRUDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
5. AÇÃO PENAL Nº 69/93 - ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA FELICIO - Designado o dia 09-06-95, às 16:00 horas, pelo Juízo de Direito de Pató Branco-PR., para oitiva da testemunha Sidnei Aparecido da Silva, arrolada pela Defesa. DR. ANTONIO CARLOS DO AMARAL.
6. AÇÃO PENAL Nº 76/92 - HERMINIO BRAGA - Recebo o recurso de apelação interposto à fl. 156, nos seus efeitos legais. Intime-se o Recorrente para, em oito dias, ofertar suas razões. DR. CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO.
7. AÇÃO PENAL Nº 11/92 - BENITO BRANT DE CARVALHO - Designado o dia 08/06/95, às 14:150 hs., pelo Juízo de Direito da Vara de Precatórios Criminais de Curitiba-PR, para oitiva das testemunhas de Defesa. DR. AILSON JESUS LEVATTI.
8. AÇÃO PENAL Nº 109/92 - JOAQUIM SANCHES CONDE - Condenado por sentença de 31/03/95, por infração ao artigo 121, / 3º do Código Penal, e ao mesmo tempo concedo ao réu o perdão judicial, nos termos do § 5º do artigo supramencionado, e, ainda, julgo extinta a sua punibilidade, a fim de que produza seus efeitos legais, - haja vista a concessão desse perdão o que faço com fulcro no artigo 107, inciso IX do Código Penal. DR. JULIO CESAR CORREA = GOMES.
9. AÇÃO PENAL Nº 01/91 - ANTONIO GARCIA E OUTROS - Designado pelo Juízo de Direito da comarca de Sorriso-MT., o dia 22/05/95, às 13:30 horas., para a oitiva da testemunha Tereza Nerone Gomes, do rol da defesa - DRA. SILVIA MARIA DE MELO ROSA.
10. AÇÃO PENAL Nº 13/93 - VALTER APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Extinta a punibilidade do acusado, ante a ocorrência da prescrição - da pretensão punitiva do Estado, na forma retroativa. DR. SEBASTIÃO GARCIA NETO.
11. AÇÃO PENAL Nº 17/93 - ANDERSON CLAYTON RICARDO - Extinta a punibilidade do acusado, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, na forma retroativa. DR. NEWTON JOSE = FERNANDES.
12. RECURSO DE CORREIÇÃO PARCIAL Nº 04/95 - O MINISTÉRIO PÚBLICO. - Intime-se a parte recorrida para, querendo, em cinco (5) dias, responder aos termos do recurso. DR. SEBASTIÃO GARCIA NETO.
13. AÇÃO PENAL Nº 18/94 - WILSON FRANÇA - Redistribuída pelo Juízo de Direito de Rio Claro-SP. ao Juízo de Direito de Praia Grande-SP., a precatória encaminhada por este Juízo para oitiva da vítima Mario Lucio do Prado. DR. EDISON SOARES ARRUDA.

**SÃO JOÃO DO IVAÍ**

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.  
 ..... CARTÓRIO CRIMINAL .....  
 JUIZ DR. SERGIO AZIZ NEME .....  
 RELAÇÃO Nº 05/95

- 01- AÇÃO PENAL Nº 20/92 - Celso Correia de Melo - Autos em Cartório para os fins do art. 499 do CPP - Adv. Dr. Emerson Luz.
- 02- AÇÃO PENAL Nº 48/94 - Carlos Luis da Silva e outros - Foi indicado pelo réu como defensor. Autos em Cartório para defesa prévia - Adv. Dr. Emerson Luz.
- 03- AÇÃO PENAL Nº 21/94 - Fernando Marcelo Dias - Inq. da testemunha Março Frauzino de Souza no dia 28.04.95, às 16:00 horas na Comarca de Jaguapitã. A testemunha Dr. Jesse Alves Moura' (médico) não foi localizada, autos em Cartório para manifestação. - Adv. Dr. José Maria da Silva.

**SERTANOPOLIS**

COMARCA DE SERTANÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ.  
 ..... = ÚNICA VARA CRIMINAL = .....  
 JUIZ DR. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR.

RELAÇÃO Nº 03/95.

01. AÇÃO PENAL 63/94-Josiel Correa."Audiência Inquirição testemunhas denúncia dia 22.08.95, às 16:00 horas, neste Juízo. Expedição Carta Precatória à Londrina-Pr., inquirição testemunha de-núncio" Adv. Dr. José Amaro.
02. AÇÃO PENAL 60/94-Darley Seco Ferreira, vulgo "Garruchinha". "Audiência inquirição testemunhas denúncia dia 22.06.95, às 16:00 horas, neste Juízo. No prazo de 3(três) dias adequar o rol dos testigos no número legal(05)". Adv. Dr. Mario Geraldo Costa Barrozo.
03. QUEIXA CRIME 29/94-Benedito Biazi Zanin e outro x Getúlio Vargas Soares. "Expedição Carta Precatória a Londrina-Pr., Inquirição testemunhas Querelantes, Designado dia 08.08.95, às 15:00 horas, neste Juízo, inquirição testemunhas Querelantes". Advs.' Drs. Adyr S. Ferreira e Arthur Douglas Venegas.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 043/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve CONCEDER, em favor dos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

NOME	CARGO	N/R	R.G. Nº	D. VALIDADE	PROTOCOLO	% TOTAL
CLÁUDIA MARTINS	Auxiliar Técnico	05-L	4.029.703-0	12/04/95	000620/95	10,00%
VANESSA HERMANN ALVES	Auxiliar Técnico	05-J	4.509.958-0	16/04/95	000619/95	5,00%
CATARINA SCHINDA	Auxiliar Administrativo	09-J	3.629.475-2	07/04/95	000618/95	10,00%
SONIA MARA DIAS PRESTES	Auxiliar Técnico	08-I	1.840.541-2	05/04/95	000617/95	10,00%

Curitiba, 10 de Abril de 1995.

ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0454

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1609/95-PGJ, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 0422/95, passando a constar a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO no período de 31 de março a 06 de abril do fluente.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0455

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1607/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça SIOMARA NOGARI para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 11 de abril do fluente.

**II - DESIGNAR**

a Promotora de Justiça MICHELE ROCIO MAIA ZARDO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0456

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1606/95-PGJ, resolve

**I - CONCEDER**

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça LUIZ FERNANDO ROEDEL CORREIA para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 13 de abril do fluente.

**II - DESIGNAR**

os Promotores de Justiça RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e EDSON LUIZ PETERS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Vara de Delitos de Trânsito da comarca de CURITIBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0457

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1597/95-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça RUBENS LUIZ SARTORI para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Limpeza, a ser realizado na comarca de CAMPO MOURÃO.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0458

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1521/95-PGJ, resolve

**I - CONCEDER**

05 (cinco) dias de férias à Promotora de Justiça MARÍLIA VIEIRA FREDERICO, relativas ao 2º período de 1993, asseguradas pela Resolução nº 0625/93, para serem usufruídos no período de 10 a 14 de abril do fluente.

**II - DESIGNAR**

o Promotor de Justiça ALBERTO VELLOZO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PITANGA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0459

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1516/95-PGJ, resolve

**I - CONCEDER**

09 (nove) dias de férias ao Promotor de Justiça MARCELO BORTOLINI, relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 0346/95, para serem usufruídos no período de 26 a 30 de junho e 01 a 04 de agosto do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 21 (vinte e um) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - DESIGNAR**

a Promotora de Justiça STELLA MARIS SANTANA FERREIRA PINHEIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PARAISO DO NORTE, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0461

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no p. protocolo nº 1079/95-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça MONICA LOUISE DE AZEVEDO para atuar nos autos de processo crime nº 1157-6, em trâmite na comarca de CURITIBA, tendo em vista o impedimento arguido pelo Promotor de Justiça CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0462

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1608/95-PGJ, resolve

**CONCEDER**

10 (dez) dias de licença ao Procurador de Justiça LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO para tratamento de sua saúde, no período de 10 a 19 de abril do fluente.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0467

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1621/95-PGJ, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça LUCIANE MARIA DUDA para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Limpeza, a ser realizado no dia 29 de maio do fluente, às 13:00 horas, na comarca de GUAÍRA.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0468

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 01615/95-PGJ, resolve

**CONCEDER**

licença à Promotora Substituta RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 11 e 12 de abril do fluente.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0469

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 11 de abril do fluente.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0470

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça MILTON COUTO COSTA para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 12 de abril do fluente.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0471

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Procurador de Justiça PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 12 de abril do fluente.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0473

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1632/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os Membros do Ministério Público integrantes do Grupo de Estudos "PAULO RUBENS MADUREIRA" a participar, sem prejuízo dos serviços e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, do Encontro Microregional promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais, sobre o tema Saúde Pública e a Atuação do Ministério Público, a ser realizado no dia 20 de abril do fluente, na cidade de PONTA GROSSA.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0474

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça DIRCEU CORDEIRO para atuar junto ao II Grupo de Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Alçada no dia 12 de abril do fluente.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0475

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1629/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça NADIR EMÍLIA DE MELO para tratar de assuntos particulares, no período de 18 a 20 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ GERALDO GONÇALVES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SALTO DO LONTRA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0476

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO para atuar nos autos de habilitação de casamento nº 25/95, em que são pretendentes CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES e ÉZER BATISTA GOMES, da comarca de CAMPINA DA LAGOA.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0482

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1659/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça CARLOS ALDIR LOSS para tratar de assuntos particulares, no período de 24 a 28 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços urgentes do Ministério Público junto às 7ª, 8ª e 18ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 13 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0483

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1662/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR para tratamento de sua saúde, no período de 18 a 20 de abril do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JAVERT PRADO MARTINS FILHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços urgentes do Ministério Público da comarca de CLEVELÂNDIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de abril de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 04/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 09/94, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAVAL, em trâmite neste Colegiado, instaurado para apurar dano ambiental a qual causou interdição do trevo de acesso ao Município de Paranavai, decorrente do desvio de águas pluviais - voçoroca de sulcos profundos, existente no leito da BR-376, em frente ao Posto da Polícia Rodoviária, nas proximidades do trevo de acesso ao Distrito de Sumaré e ao Parque de Exposições Costa e Silva.

Curitiba, 30 de março de 1995.

*Francisco Vercesi Sobrinho*  
FRANCISCO VERCESI SOBRINHO  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

P-8751

AVISO Nº 05/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 01/94, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, em trâmite neste Colegiado, instaurado para apurar degradação ambiental ocorrida no lote rural nº 80-A, Linha São Paulo, Município e Comarca de Toledo-Pr, de propriedade do Sr. JACI ANTONIO FACHIN.

Curitiba, 30 de março de 1995.

*Mauro Todeschini*  
MAURO TODESCHINI  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

P-8752

AVISO Nº 06/95

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo aberto pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de CURITIBA, referente ao derramamento de combustível no Córrego Vila Formosa, nesta Capital, pela Fábrica de Compensados Bertonecello Ltda, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 30 de março de 1995.

*Dirceu Cordeiro*  
DIRCEU CORDEIRO  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

P-8753

EDITAIS JUDICIAIS  
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL  
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 5. ANDAR - CURITIBA / PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS DIAS

ROBERTO DE VICENTE, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o para comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado e se ver processar, acompanhando todos os demais termos do processo.

AUTOS N.º 0000492337  
ARTIGO: ART 333-CORRUPCAO ATIVA

DATA DA AUDIENCIA: 30/06/95 ÀS 10:00 HORAS

REU: CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS  
FILIAÇÃO: ONEZIMO ALVES DOS SANTOS E CLARICE ALVES DOS SANTOS